

Anexo III

Modelo de avaliação

A avaliação no presente concurso assenta na ponderação de dois fatores, sendo o primeiro o Montante da Contrapartida Anual (50%) e o segundo Antecipação do Início da Exploração (50%).

No primeiro fator a proposta mínima coincide com o parâmetro base mínimo fixado no caderno de encargos (cfr. Cláusula 29.^a), sendo excluídas as propostas com valor inferior a esse parâmetro.

No segundo fator, pontua-se a antecipação do início da exploração, em relação ao prazo máximo de quatro anos previsto no caderno de encargos. Porém, só será pontuada a antecipação até ao limite de dois anos.

Assim, a pontuação das propostas será feita de acordo com a seguinte grelha:

Ponderador Critério 1 -50%		Ponderador Critério 2 - 50%	
Critério 1 (C1) - Montante da Contrapartida Anual	Pontos	Critério 2 (C2) - Antecipação da Exploração em Trimestres	Pontos
$Renda \geq \text{€ } 188.912,01$	100	$\text{Antecipação} > 7$	100
$\text{€ } 186.912,01 \leq Renda \leq \text{€ } 188.912,00$	87,5	$6 < \text{Antecipação} \leq 7$	87,5
$\text{€ } 184.912,01 \leq Renda \leq \text{€ } 186.912,00$	75	$5 < \text{Antecipação} \leq 6$	75
$\text{€ } 182.912,01 \leq Renda \leq \text{€ } 184.912,00$	62,5	$4 < \text{Antecipação} \leq 5$	62,5
$\text{€ } 180.912,01 \leq Renda \leq \text{€ } 182.912,00$	50	$3 < \text{Antecipação} \leq 4$	50
$\text{€ } 176.912,01 \leq Renda \leq \text{€ } 178.912,00$	37,5	$2 < \text{Antecipação} \leq 3$	37,5
$\text{€ } 174.912,01 \leq Renda \leq \text{€ } 176.912,00$	25	$1 < \text{Antecipação} \leq 2$	25
$Renda = \text{€ } 174.912,00$	12,5	$\text{Antecipação} \leq 1$	12,5

Classificação C1	0,00	Classificação C2	0,00
FÓRMULA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL = (0,5*Pontuação C1) + (0,5*Pontuação C2)			